

DECRETO Nº 31/2025

Convoca a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a ser realizada no município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, no dia 21 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Buenos Aires, com o objetivo de integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade no município de Buenos Aires, vedado o retrocesso aos direitos adquiridos na legislação.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Buenos Aires terá como tema: “MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

EIXO I – Poder e Participação das Mulheres: conquistas, desafios e estratégias para ampliação.

EIXO II – Políticas Públicas para as Mulheres: implementação, financiamento, desafios territoriais e sustentabilidade.

EIXO III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: avanços legislativos, mecanismos de proteção e a construção de uma cultura de paz.

EIXO IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: pilares para a igualdade e o desenvolvimento.

EIXO V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: construindo políticas inclusivas e fortalecendo o controle social.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Buenos Aires será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Buenos Aires e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Buenos Aires expedirá mediante Portaria, o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Buenos Aires, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Buenos Aires.

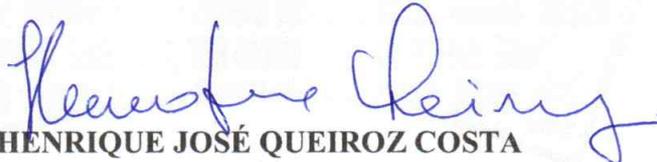




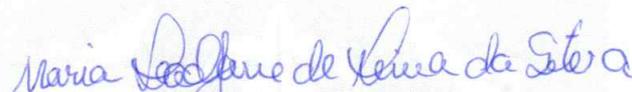
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Buenos Aires, 18 de junho de 2025.



HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito



MARIA LADJANE DE LIMA DA SILVA
Presidente do CMAS – Buenos Aires

